PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 749, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Fixa novo valor do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) do Município de Biritinga-BA, em consonância às determinações da Lei Federal nº 13.708 de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemia (ACE) do Município de Biritinga-BA passa a ser no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a respectiva jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em consonância com o determinado pela Lei Federal nº 11.350 de 2006, modificada pela Lei Federal nº 13.708 de 2018, especialmente o disposto em seu artigo 9º-A, inciso III.

Parágrafo Único - As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão prevista no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com